



**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 115/2018 PROCESSO N.º 8024/2018– INEX N.º 05/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**, portador do R.G. nº RG: 20.609.175-8 e do C.P.F./MF 108.548.388-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede à Rua da Praia Justa, 238, Perequê-Açú, Ubatuba – SP, CEP: 11680-000, inscrita no C.N.P.J. nº 05.824747/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Martins da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G nº 143.537 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 011.168.946-53

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de julho de 2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para atender os usuários do CREAS e CRAS**”, para:

1. Acréscimo de valor em mais R\$ 1.550,41 (um mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), considerando o saldo disponibilizado pelo Governo do Estado. Passando o valor global de R\$ 41.998,10 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) para R\$ 43.548,51 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
2. Considerando que houve aumento na tarifa de R\$ 0,20 (vinte centavos), passando de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) em decorrência do aumento da tarifa concedida por meio do Decreto Municipal nº 7505 de 28 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 65, I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
ASSISTÊNCIA SOCIAL	495-10.01.08.244.0017.2.033.339039.02.5000204	R\$ 650,22
	518-10.01.08.244.0017.2.034.339039.02.5000288	R\$ 900,19
TOTAL GLOBAL		R\$ 1.550,41

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 24 de agosto de 2021.

**JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO****Secretário Municipal De Assistência Social****TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA****Representante Legal****Testemunhas:**

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG 06.672.433-7

